SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0697

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2012/PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 012/2011/Pregão Presencial nº 008/2011: Contratante - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20 e Contratado: ***AUTO POSTO TRADIÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.415, Bairro Barra, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.815.352/0001-93. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para a frota de veículos pertencentes ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE. **DO VALOR**: O valor do instrumento é de R$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais). **DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes desta licitação correrão pela dotação 10.302.0002.2006.339030000000-0017 do ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.***

Muriaé, 02 de fevereiro de 2.012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0F2393FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 017/2011/Pregão Presencial nº 007/2011: Contratante - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20 e Contratado: ***CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Coronel Izalino, nº 187. Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.780.498/0001-95. Contratação de empresa especializada de serviços para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE. **DO VALOR**: O valor do instrumento é de R$ 453.126,00 (Quatrocentos e cinqüenta e três mil e cento e vinte e seis reais). **DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos provenientes da dotação ***10.302.0004.2005.339039.000000-0023 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA*** do orçamento vigente do ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.***

Muriaé, 02 de fevereiro de 2.012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D49C10DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 017/2011/Pregão Presencial nº 007/2011: Contratante - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20 e Contratado: ***CLINICA RADIOLÓGICA SANTA LUCIA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Lacyr Goulart Silva, nº 02 – Anexo à Casa de Saúde Santa Lúcia, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.344.636/0001-68. Contratação de empresa especializada de serviços para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE. **DO VALOR**: O valor do instrumento é de R$ 211.041,20 (Duzentos e onze mil e quarenta e um reais e vinte centavos). **DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos provenientes da dotação ***10.302.0004.2005.339039.000000-0023 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA*** do orçamento vigente do ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.***

Muriaé, 02 de fevereiro de 2.012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A5A43736

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
006/2012/CREDENCIAMENTO Nº 003/2012

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais torna pública a Retificação do Edital Convocatório nº 006/2012/Credenciamento nº 003/2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
O item 2:

2.1. O recebimento dos envelopes será feito na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, no setor de Licitação, conforme estipulado neste Edital Convocatório.
2.2. A partir do dia 19/**03/2012**, diariamente, de **segunda as sextas-feiras**, de 14hs00min às 17hs00min **na sede do** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento.
2.3. A abertura e análise da documentação de habilitação serão realizadas em sessão pública, **quinzenalmente**, toda **quinta-feira**, às **14hs00min**.
2.3.1. Não havendo apresentação de documentação, a comissão fica desobrigada de reunir quinzenalmente.
2.4. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura da análise da documentação de habilitação realizar-se-á no primeiro dia útil subseqüente em que tiver expediente no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, salvo disposições em contrário.
2.5. **O presente credenciamento permanece aberto, a qualquer tempo**, para os futuros interessados e inclusive para aqueles inabilitados que venham a regularizar sua documentação.
2.5.1. Os envelopes serão recebidos a partir da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, durante o ano de dois mil e doze, no endereço supracitado ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do participante.

Muriaé, 08 de março de 2012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B451881D

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais torna pública a Retificação do Edital Convocatório nº 005/2012/Credenciamento nº 002/2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
O item 2:
2.1. O recebimento dos envelopes será feito na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, no setor de Licitação, conforme estipulado neste Edital Convocatório.
2.2. A partir do dia 19/**03/2012**, diariamente, de **segunda as sextas-feiras**, de 14hs00min às 17hs00min **na sede do** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento.
2.3. A abertura e análise da documentação de habilitação serão realizadas em sessão pública, **quinzenalmente**, toda **quinta-feira**, às **14hs00min**.
2.3.1. Não havendo apresentação de documentação, a comissão fica desobrigada de reunir quinzenalmente.
2.4. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura da análise da documentação de habilitação realizar-se-á no primeiro dia útil subseqüente em que tiver expediente no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, salvo disposições em contrário.
2.5. **O presente credenciamento permanece aberto, a qualquer tempo**, para os futuros interessados e inclusive para aqueles inabilitados que venham a regularizar sua documentação.
2.5.1. Os envelopes serão recebidos a partir da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, durante o ano de dois mil e doze, no endereço supracitado ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do participante.
O item 12.1:
12.1 - Poderá participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que possuam maioridade civil ou pessoas jurídicas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.
O item 14.1.3.7:
14.1.3.7. Somente será aceito o balanço patrimonial e respectiva demonstração do resultado devidamente lavrada no livro obrigatório, estabelecido na Lei Federal 10.406/2002, referente ao exercício de 2010 ou Exercício de 2011.

Muriaé, 08 de março de 2012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A5D15C53

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 012/2011/Pregão Presencial nº 008/2011: Contratante - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20 e Contratado: ***AUTO POSTO DORNELAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Dornelas, nº 85, Bairro Dornelas, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.285.009/0001-84. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para a frota de veículos pertencentes ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE. **DO VALOR**: O valor do instrumento é de R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos). **DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes desta licitação correrão pela dotação 10.302.0002.2006.339030000000-0017 e 10.122.0001.2001.339030000000-0003 do ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.***

Muriaé, 02 de fevereiro de 2.012.

LEANDRO ANTÔNIO VARDIERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E86BF6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº. 009/2012

A Prefeitura Municipal de Alagoa, comunica a todos os interessados que abriu licitação pública na modalidade de Pregão – presencial, regida pela lei nº. 10.520/2002 cujo objeto é o Fornecimento de Combustíveis para os veículos e maquinários da Frota Municipal. Credenciamento: 27/03/2012 às 15:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 27/03/2012 às 15:15 horas. Edital e informações através do e-mail: compras@alagoa.mg.gov.br e tel. 35-33661448/1449. Alagoa, 14 de março de 2012.

ADRIANO FELIPE PEREIRA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3CBDF90E

PROCURADORIA
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº. 008/2012

A Prefeitura Municipal de Alagoa, comunica a todos os interessados que abriu licitação pública na modalidade de Pregão – presencial, regida pela lei nº. 10.520/2002 cujo objeto é a Prestação de Serviços Mecânicos para os veículos e maquinários da Frota Municipal. Credenciamento: 27/03/2012 às 10:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 27/03/2012 às 10:15 horas. Edital e informações através do e-mail: compras@alagoa.mg.gov.br e tel. 35-33661448/1449. Alagoa, 14 de março de 2012.

ADRIANO FELIPE PEREIRA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8D656A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL n.º 0029/0007-2012. Partes Município de Alvorada de Minas e JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR ME. **Valor do Contrato: R$170.000,00 (cento e setenta mil reais).** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AO PSF DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/ Vigência: 08-03-2012 até 31-12-2012.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:2908C41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 07.002/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Eletrônico 07.002/2012. Aquisição de concentrador de oxigênio para atender os pacientes carentes via oxigenoterapia domiciliar. Item 01, valor global: R$ 23.550,00. Vencedor: Lumiar Health Care Ltda EPP.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 14/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:59A845FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 029/2012
Pregão Presencial nº. 04/2011

Prazo de entrega: 06 de março de 2012, terça - feira às 10:00 h.
Abertura.....: 06 de março de 2012, terça - feira às 10:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Apec Veículos S/A
CNPJ 17.078.536/0001-22
Avenida Governador Bias Fortes , 806
Bairro: Centro – Barbacena / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
VEICULO UTILITARIO	R$ 35.500,0000	1	R$ 35.500,000

Total do processo_____R$ 35.500,00

Barroso, 13 de março de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:4295AB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-010/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E INDÚSTRIA E PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**OBJETO:** Prestação de Serviços Especializados de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico através de Incineração e Destinação Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, (exclusivamente dos Grupos A, B e E) nos parâmetros que determina a resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 (CONAMA) e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes, destinados a atender as necessidades deste Município**.VALOR:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
4123	02.14.15.452.0504.2.255.000.3.3.90.39.99.00.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DE CLÍNICAS MÉDICAS E VETERINÁRIAS, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E FARMÁCIA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 07/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FA3D2CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 006/2012, Convite nº 005/2012, que tem como objeto aquisição de material escolar, houve por bem deliberar às licitantes: **DISTRIBUIDORA SC LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.754.120/0001-09, com sede na Rua Dido, nº 227, Nossa Senhoria, cidade de Belo Horizonte/MG, cep nº 30.880-040, **R$ 45.895,45** (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **DESENHAR COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.324.082/0001-34, com sede na Rua Altinópolis, 677 A, Piratininga, Venda Nova, cidade de Belo Horizonte/MG, cep nº 31.573-080, **R$ 5.438,90** (cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), Brás Pires/MG, 14 de março de 2012 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:79994816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 014/012 - Pregão Presencial 009/012, que tem por finalidade a aquisição de materiais de construção, os quais serão destinados a etapa hidráulica, nas obras de construção da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 28/03/2012 às 08h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:4CBA6045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TP 005/2012

Capitão Enéas-Proc. 031/2012-TP 005/2012-Objeto:Execução de obras de acréscimo de (2) duas salas de aula na E.M. Mestre José de Melo no povoado de Orion. Habilitação-02/04/2012 às 14:00

DAYANI OLIVEIRA MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:5AE5E75D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TP 004/2012

Capitão Enéas-Proc. 030/2012-TP 004/2012-Objeto:Execução de obras de requalificação e reforma de Unidades Básicas de Saúde neste Municipio, através do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde-componente reforma, conforme Portaria nº 2.206/2011/DAB/SAS/MS. Habilitação-02/04/2012 às 08:00

DAYANI OLIVEIRA MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:2731F13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 01/12 PP nº. 01/12. Objeto: Acréscimo ao contrato de fornecimento de combustíveis. Empresa Contratada: POSTO CAJURU LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A5A237F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 43/12 PP Nº. 22/12. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (papelaria) para os Programas Projovem e Atenção Integral á Família (PAIF). Entrega e abertura dos envelopes: dia 29/03/12 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7F8C1240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 06/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho. CONTRATADA: MORAES & QUEIROZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº 11.529.202/0001-41; Objeto: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa junto a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos; Valor global: R$ 77.594,00; Vigência: Da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2012. Assinatura: 10/02/2012. Carneirinho-MG, 14 de março de 2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:6CA45709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012. MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Carneirinho-MG através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para a contratação de pessoa

física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria junto ao Departamento de Convênios. Início da sessão de lances: 27/03/2012 às 14:30 hs. Local de retirada e realização do Edital: No site www.bmmg.com.br (Pregão Eletrônico/Publicados). Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,14/03/2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:C2CC6D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará a Tomada de Preço nº 001/2012, cujo objeto é a concessão de uso gratuito de imóvel público para a exploração de serviços educacionais, conforme especificações constantes do Anexo I. A sessão será realizada no dia 02/04/2012, às 9 horas 30 min, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal. Catas Altas, 14 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:B0472A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 020/2012, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem de consumo e permanentes para as unidades de serviço de saúde, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital. Abertura das Propostas: 29 de março de 2012, às 09horas, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, na Praça Monsenhor Mendes, nº. 206, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/ 3832-7583.

Catas Altas, 14 de março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:38B73A24

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1547/2012

Dispõe sobre a exoneração do servidor Tiago de Pinho Moreira dos Santos

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **TIAGO DE PINHO MOREIRA DOS SANTOS ,** do cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, cargo de provimento efetivo, Grupo de Nível Elementar - NE, Código de classe NE-02 , subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos ao dia 13 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4594CEF9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1545/2012

DECRETO Nº 01545/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3002.4301 -	Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
339036 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	86	60.000,00
339039 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87	16.000,00
02.03.03.12.333.3002.4303 -	Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339036 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	118	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			136.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3006.5308 -	Telecentro		
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	91	10.000,00
02.03.01.12.365.3005.4.314 -	Gestao do Ensino Infantil		
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	97	20.000,00
02.03.03.12.306.3003.4304 -	Alimentacao Escolar - Recurso Proprio		
339030 -	Material de Consumo	115	16.000,00
02.08.27.812.8004.5.802 -	Construcao Centro de Eventos		
449051 -	Obras e Instalacoes	376	90.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			136.000,00
TOTAL DE RECURSOS			136.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8CCD4C83

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1546/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.06.04.122.6002.4.602 -	Gestao da Secretaria de Obras		
449051 -	Obras e Instalacoes	267	3.600,00
02.06.26.782.6004.4.604 -	Gestao do Transporte Municipal		
339030 -	Material de Consumo	290	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			12.600,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.06.15.451.6004.5.607 -	Ifraestrutura/Constr/Revitalizacao da Pavimentacao		
449051 -	Obras e Instalacoes	276	9.000,00
02.06.15.782.6004.5.608 -	Identificacao e Sinalizacao Viaria		
449051 -	Obras e Instalacoes	279	3.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			12.600,00
TOTAL DE RECURSOS			12.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0B23C167

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 027/2012

Revoga a Portaria n.° 23/2012 que concede licença maternidade a servidora Conceição Gonçalves Dias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 92, da Lei Complementar 136/2002 - Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1o- Fica revogada a Portaria nº 023/2012 que concede licença maternidade de 180 dias a servidora pública **CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS ,** ocupante do cargo Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3DB1E645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **Construtora Multi Ltda. ME.**

OBJETO: Elaboração pela contratada dos projetos de construção do núcleo de centro de geração de emprego e renda, visando atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

VALOR GLOBAL: R$ 27.495,00(vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE nº. 001/2012.

Vencimento do contrato: 31/12/2012

Conquista, 23 de março de 2012.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:897A5419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **Angular Engenharia Ltda. ME.**

OBJETO: Elaboração pela contratada dos projetos de ampliação do cemitério municipal,visando atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

VALOR GLOBAL: R$ 5.810,00(cinco mil, oitocentos e dez reais).

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE nº. 001/2012.

Vencimento do contrato: 31/12/2012

Conquista, 23 de fevereiro de 2012.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1914CABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **Construtora Amui Ltda.**

OBJETO: Elaboração do projeto de construção de uma quadra de futebol society no Distrito de Jubaí, visando atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

VALOR GLOBAL: R$ 8.250,00(oito mil, duzentos e cinqüenta reais).

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE nº. 001/2012.

Vencimento do contrato: 31/12/2012

Conquista, 23 de março de 2012.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A28DE563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **Uberoxi Uberaba Comércio de oxigênio.**

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado por pacientes, usuários do SUS, em uso domiciliar, mediante prescrição médica e nas ambulâncias para transportar pacientes com dificuldades respiratórias, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 34.976,00(trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2012.

Vencimento do contrato: 31/12/2012

Conquista, 08 de março de 2012.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0137FDA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 003

EDITAL RESUMIDO DA CARTA CONVITE N. º 003/2.012.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria n.º 2373/12, de 02/01/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **CONVITE**, pelo menor preço global, objetivando a **contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e melhoria do Conquista Tênis Clube, convênio nº598/2011, visando atender a Secretaria M. de Esporte e Lazer.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 09:30 horas do dia 23 de março de 2.012.

Valor da licitação: R$ 125.197,81(cento e vinte e cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228.

Conquista/MG, 14 de março de 2.012.

MAURO DONIZETI CASSIMIRO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:863A81E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 007/2012

Prefeitura Mun. Desterro de Entre Rios-MG
Aviso de Licitação

Pregão 007/2012
Objeto: Aquisição de material escolar.
Realização: 29/03/2012 as 09:00 horas
Informações: (31) 3736-1515

E-mail: compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

JOSE RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:698B6810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2012 – PROCESSO 12/2012 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão presencial**, do tipo menor preço por item, no dia **02/04/2012 às 9:00 h** em sessão pública, na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, nos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07, Decreto Municipal nº 36 de 07/05/2010, e alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas neste Edital e anexos.

2 – OBJETO
2.1 – Constitui **objeto da presente licitação a aquisição de pneus novos para frotas de veículos deste Município**, conforme descrição e caracteristicas no Termo de Referência do ANEXO I, prazos e demais obrigações e informações constantes deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de:
3.1.1. Consórcios;
3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar, contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo;
3.1.4. Empresas com falência decretada ou concordatárias;
3.1.5. Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.2 – Não poderão participar pessoas jurídicas nas quais o quadro societário seja composto por funcionário da Administração Direta ou Indireta do Município.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

4.4 – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

4.5.1 – Nesta licitação, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

4.5.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.5.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 4.5.2 deste parágrafo,será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

4.5.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 4.5.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 4.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular (neste caso com firma reconhecida em Cartório), em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo III deste Edital.

5.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

5.5 - Os interessados deverão apresentar à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo V, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

5.5.1 - A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo V estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

5.6 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte **que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar esta condição, no momento do credenciamento mediante**:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a licitante se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme.

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo VI.

5.7 - A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para não participação do certame.

5.8 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.9 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5.10 - A ausência, sem justificativa autorizada pelo Pregoeiro, da credenciada, em qualquer momento da sessão, não importará em interrupção da sessão.

5.11 – As empresas que não encaminharem representantes deverá enviar a documentação no envelope separado, para credenciamento.

6 – ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente lacrados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Centro Administrativo João Benedito do Amaral; Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.

DATA: 02/04/2012

HORÁRIO: 9:00 h.

6.2 – Os envelopes deverão ainda indicar sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012
PROCESSO Nº 12/2012
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012
PROCESSO Nº 12/2012
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

6.3- O Município não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.

6.2 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

6.5 - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7 – PROPOSTAS COMERCIAIS
7.1 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou digitalizadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Deverão conter:
a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
c) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.
7.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas UM PREÇO para cada item do objeto desta licitação.

7.3 – Em cada proposta deverá constar;
a) Valor unitário de cada Item;
b) Valor total de cada item;
c) Descrição de cada item (com pelo menos os itens mínimos constantes no anexo I deste edital);
d) Unidade de contratação de cada item;

7.4 – O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

7.5 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

7.7 - O licitante que apresentar quaisquer documentos e/ou declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

7.8 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.9 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

7.10 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação bem como as respostas dos proponentes será feita por escrito via fac-símile ou e-mail.

7.11 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:
7.11.1 - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
7.11.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
7.11.3 - Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8 - DA HABILITAÇÃO
8.1. Será considerado habilitado para todos os itens o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.6.
8.1.1. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado para todos os itens e sujeito às penalidades previstas neste Edital.

8.2 - Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**; ou
b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, desde que acompanhados do original.

8.4 – Nenhum documento exigido no processo poderá ser substituído por qualquer tipo de protocolo ou apresentado por meio de discos magnéticos.

8.5 – DOCUMENTAÇÃO
8.5.1 - Relativos à Habilitação jurídica:
a) Cédula de identidade dos representantes legais da empresa.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.5.2 - Regularidade fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** relativo à sede do licitante;
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade **TRABALHISTA,** através deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT.**
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante;
f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito – CND;

OBS: *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.*
Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.3 - Qualificação Econômica - financeira:
a) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.5.4 – Qualificação técnica:
8.5.4.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6 - Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:
a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que **Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal** não outorgando trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme Anexo IV deste Edital.
b) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com Administração Pública, (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

8.7 - A microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
8.7.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
8.7.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Pregoeiro (a).
8.7.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.
8.7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.8 - Na ausência de documentos constantes do item 8.5.2 deste título, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão (caso seja possível) consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.
8.8.1- O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.9 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, **inabilitará** o licitante.

8.10- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente,** com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
8.10.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.
8.10.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.11 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9 – SESSÃO DO PREGÃO
9.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – **Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá dos representantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo V), juntamente com os demais documentos de credenciamento, bem como os envelopes de PROPOSTA e de HABILITAÇÃO.

9.3 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope de proposta não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

9.4 – O Pregoeiro verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital.

9.5 – O Pregoeiro classificará o autor da oferta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.6 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três.

9.6.1 - Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anterior, todos os proponentes com o mesmo valor por Item serão convidados a participar dos lances verbais.

9.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.9 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.10 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

9.11 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

9.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

9.13 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do termo de referência deste edital.

9.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.15 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

9.16 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.17 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes de documentação de habilitação, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10 – JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 - Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

10.2.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando o licitante renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração a ele correspondente; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2.1 - Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

10.2.2.2 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.3 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

10.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

10.5 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser Aceita.

10.6 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.8 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

10.9 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.10 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

10.11 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, sendo observado o disposto do item 4.5 e subitens deste edital.

10.11.1 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

10.12 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, desde que aceita as razões pelo Pregoeiro.

11 – RECURSOS

11.1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer nos termos do item 10.12, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

11.1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

11.1.2.1 – Os autos poderão ser consultados na Prefeitura Municipal, mas não será permitida carga.

11.2 - O licitante poderá apresentar razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.4.1 - ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias**, observado o disposto no item 11.1;

11.4.2 - ser dirigido a Autoridade Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 3 (três) dias;**

11.4.3 - ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**;

11.4.4 - ser protocolizado na Comissão Permanente de Licitação do Município de Desterro do Melo, na Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000.

11.5 – A Administração não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas,

entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.6 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.9 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, o envelope de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolado. Poderá, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DO CONTRATO
13.1 – Encerrado o procedimento Iicitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VII e, da proposta.

13.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, observado o disposto no art. 16, §2º do Dec. Municipal 36/2010.

13.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da convocação que será feita através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

13 – DA ENTREGA DO OBJETO
13.1 - O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis a contar da nota de autorização de fornecimento.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1 - A empresa vencedora deverá como condição para recebimento, obrigatoriamente, conter **conta bancária para pessoa jurídica**.
14.2 - A empresa vencedora apresentará à Administração Municipal a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

14.3 - A Administração Municipal terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

14.4 - A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** vencedora **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 14.3, a partir da data de sua reapresentação.

14.5 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

14.6 - O Município de Desterro do Melo providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do aceite da nota fiscal.

15 – DO PREÇO E DO REAJUSTE:
16.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com este edital, fixo e irreajustável.

15.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

15.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

16 – DAS PENALIDADES
16.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
c) suspensão temporária do direito de contratar com a Administração.

16.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
b) recusa da prestação dos serviços, multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

16.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4 - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III - Modelo de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
Anexo V – Declaração de Habilitação;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
Anexo VII – Minuta de contrato.

17.2 - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.3 - Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação entregues após o horário estabelecido.

17.4 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente para determinar a contratação, revogá-la em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Bem como anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
17.4.1 - Anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.
17.4.2 - Os licitantes não terão direito á indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.6 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

17.9 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.10 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.11 - O Pregoeiro ou Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente. Sendo possível, a promoção de diligências junto aos licitantes, com o objetivo de esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
17.11.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, desde que esteja acompanhado dos originais.
17.11.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.12 - As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas no mural da prefeitura e encaminhada cópia aos interessados via fax ou por meio eletrônico.

17.13 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.14 – O Município de Desterro do Melo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

17.16 – Este edital ficará disponível na Prefeitura Municipal, bem como, poderá ser consultado pelo site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.desterrodomelo.mg.gov.br .

18 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
18.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via fax nº (032) 3336 - 1123 ou pelo Protocolo Geral.
18.1.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.
18.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.
18.1.3 - A resposta ao esclarecimento ou impugnação será publicada no quadro de aviso da Prefeitura e encaminhada cópia ao interessado autor do pedido ou da impugnação.

18.2 – A solicitação de informações complementares que visa obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito ao Pregoeiro, no horário de 11:30 h. às 17:00 h., de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone/fax (32) 3336-1123.

Desterro do Melo, 12 de março de 2012.

MARCONE DE CARVALHO LINO
Pregoeiro
Portaria 1864/2010

Equipe de Apoio
Portaria 2197/2012

Maria Conceição Amaral Tafuri Danilo Amaral Cimino

Alessandra Mota de Araujo

PREGÃO PRESENCIAL 05/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 12/2012
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO
1.1 - Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para a aquisição de pneus novos.

1.2 - Justificativa: O pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de pneus novos para reposição da frota de veículos deste Município, conforme especificações abaixo.

1.3 – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO:

Item	Unid	Quant.	Especificação
01	Unid	08	Pneu 205/75R10 lonas, com certificado do Inmetro.
02	Unid	08	Pneu 700 R 16, 10 lonas, com certificado do Inmetro.
03	Unid	16	Pneu 215/75R17,5, 12 lonas, com certificado do Inmetro.
04	Unid	20	Pneu 175/70R14, com certificado do Inmetro. Treadwear igual ou maior que 300.
05	Unid	20	Pneu radial 205/70R 15C, 8 lonas, com certificado do Inmetro.
06	Unid	04	Pneu 2.75-21, com certificado do Inmetro.
07	Unid	04	Pneu 4.10-18, com certificado do Inmetro.
08	Unid	36	Pneu 175/70R13, com certificado do Inmetro. Treadwear igual ou maior que 300.
09	Unid	36	Pneu 165/70R13, com certificado do Inmetro. Treadwear igual ou maior que 300.
10	Unid	06	Pneu 235/75R15, 8 lonas, com certificado do Inmetro.
11	Unid	04	Pneu 17-5-25, 12 lonas, com certificado do Inmetro.
12	Unid	02	Pneu 7.50-16, 10 lonas, com certificado do Inmetro.
13	Unid	02	Pneu 275/80R22.5, direcional, 16 lonas, com certificado do Inmetro.
14	Unid	08	Pneu 275/80R22.5, tração (asfalto), 16 lonas, com certificado do Inmetro.
15	Unid	04	Pneu radial 900-20, 14 lonas, direcional, com certificado do Inmetro.
16	Unid	04	Pneu 900-20, 14 lonas, tração (misto), com certificado do Inmetro.
17	Unid	02	Pneu 12.5/80-18, 12 lonas, com certificado do Inmetro.
18	Unid	08	Pneu 195/55R15, com certificado do Inmetro. Treadwear igual ou maior que 300.

OBSERVAÇÕES:
Ø **Todos os pneus devem ser novos** não sendo resultado de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem**.**

Ø **Prazo de garantia** no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.
Ø O certificado do Inmetro deverá ser apresentado na habilitação.

2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o de **menor valor por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

3 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA
As despesas decorrentes das presentes aquisições correrão por conta das:

Ficha	Dotação	Setor	Especificação
27	02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	Executivo	Manut. Serv. de Gab. e Secretaria
38	02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00	Policiamento	Manut. Conv. com a Policia Militar
73	02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00	Educação	Manut. da Administração Geral.
94	02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.30.00	Cultura	Manut. Ativ. Agraria Parq. Exposição.
124	02.05.01.15.451.0111.2041.3.3.90.30.00	Obras e Urbanismo	Manut. Ativ. Vias Urbanas
132	02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.30.00	Obras e Urbanismo	Manut. Ativ. Planejamento Urbano.
161	02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	Serv. Munic. de Estradas	Manut. Ativ. Estradas Vicinais
201	02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	Assist. Social	Assist. Social Geral
232	02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	Saúde	Manut. Desp. Adm. Saúde.

4 – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
4.1) O recebimento e a conferência dos pneus entregues será realizada pelo Departamento de Transportes.
4.2) O Chefe de Transportes, ou servidor por ele designado, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos pneus nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para liberação do pagamento à contratada.
4.3) No caso de defeitos ou imperfeições nos pneus, estes serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias uteis.
4.4) A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os pneus com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal no 8.666/93.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA
5.1) O prazo para entrega dos pneus deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

5.2) A entrega dos pneus será realizada na Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, na Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG.

6 - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
6.1) Os pneus deverão possuir garantia gratuita do fabricante, mínima de 05 (cinco) anos.
6.2) No momento da entrega os pneus deverão possuir pelo menos 80% do prazo de garantia solicitado.

7 – FORMA DE PAGAMENTO
7.1) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestado de Servidor integrante do Departamento de Transportes e apresentação do documento fiscal devido.

7.2) A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.3) A Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8 - MULTAS
8.1) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado.
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor contratado.
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital.
b1) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal**.**
b.2) As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9 – PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES
9.1) Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Administração Municipal à contratada**,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Edital como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

9.2) As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.3) O licitante que apresentar a documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos.

10 – CONDIÇÕES GERAIS
10.1) A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto licitado.

10.2) A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3) Rege-se o objeto desta licitação pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 05/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 12/2012
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local, _____ de _____ de _____.

Ao
Pregoeiro - Município Desterro do Melo/MG
Referente: Pregão Presencial N.º 05/2012

Prezado Pregoeiro,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Senhor nossa proposta de preço relativa a aquisição de pneus novos para reposição da frota de veículos, para o item (ns) seguinte (s):

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor unitário	Valor Total

Valor total da proposta por extenso:_____

O Prazo de validade da proposta é de ( ) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Declaro, sob penas da lei, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Garantia: _____

Atenciosamente

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 05/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 12/2012
ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____(nome da empresa), CNPJ nº_____/_____-___, com sede à _____, neste ato representada pelo(s)_____(diretores ou sócios, com qualificação completa — (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2012, Processo Licitatório nº 12/2012 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Desterro do Melo, ___ de _____ de _____.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 05/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 12/2012
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____

· Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique

PREGÃO PRESENCIAL 05/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 12/2012
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº___, situada na _____, bairro __, na cidade de _____, estado de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – Pregão Presencial Nº 05/2012 – PROCESSO Nº 12/2012
O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.
DECLARA, ainda, a INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARA também ter CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Desterro do Melo, ____ de _____ de_____.

Empresa
CNPJ
Obs: Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL 05/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 12/2012
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº ___, inscrito no CPF sob o nº __ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL 05/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 12/2012
ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS,

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.094.813/0001-53, com sede à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO CELSO ARAÚJO TAFURI**, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, I.E. sob o nº __, estabelecida à Rua ____, nº ____, nesta cidade, neste ato representada pelo sócio/gerente, Sr. _____, inscrito no CIC sob o nº _____, RG.: _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam entre si um contrato de fornecimento de aquisição pneus novos para utilização na frota municipal de veículos, em virtude da homologação do processo nº 012/2012, Pregão Presencial nº 05/2012, ocorrido no dia 02 de abril de 2012, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Dec. Municipal 36/2010, Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é aquisição de pneus novos para utilização na frota municipal de veículos, conforme especificados no anexo I, para atendimento a diversos Setores da Administração, que fazem parte integrante deste Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO
O **CONTRATADO** fornecerá os produtos previstos no Anexo I, da seguinte forma:
a) Fornecimento dos produtos deverá ser feito até **10** dias após a **ordem de fornecimento,** no prédio do Centro Administrativo, à Rua Silvério Augusto de Melo, nº 158, entre 08 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, com apresentação de requisição fornecida pelo órgão competente do Município;

b) O fornecimento será executado de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R$_____ (_____)

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento do **CONTRATADO** será efetuado até 30 (trinta) dias após recebimento e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente na tesouraria da Prefeitura, devendo estar em conformidade com as mesmas. mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS
I - São direitos do **MUNICÍPIO**:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do **CONTRATADO**;
b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos;
c) A Administração, através do Secretário Responsável pela Secretaria requisitante ou de servidor a quem este tenha formalmente delegado tal função se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues que venham a apresentar algum dano, ou ainda se após a entrega for constatado que os produtos não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

II - São direitos do **CONTRATADO**:
Cobrar pelos produtos vendidos pelo **CONTRATADO** que constitua objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES
I - São obrigações do **MUNICÍPIO**:
a) Fornecer as requisições dos produtos;
b) Publicar o extrato do contrato.

II - São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento;
c) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
d) Responsabiliza-se, por possíveis vícios ou danos causados nos produtos após o recebimento, não sendo excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela secretária responsável no momento da entrega, caso seja o vício ou dano inerente ao produto ou seu transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, quando pertinentes, ou por manifestação das partes, comunicando a outra com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA
A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento ou constante do edital ficarásujeita às penalidades correspondentes ao item 16 do instrumento convocatório que é parte integrante deste contrato assegurando à outra parte, o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 260 (duzentos e sessenta) dias com início em ___ de _____ de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado por termo próprio para supressão ou aumento das quantidades de qualquer item licitado, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

Ficha	Dotação	Setor	Especificação
27	02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	Executivo	Manut. Serv. de Gab. e Secretaria
38	02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00	Policiamento	Manut. Conv. com a Policia Militar
73	02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00	Educação	Manut. da Administração Geral.
94	02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.30.00	Cultura	Manut. Ativ. Agraria Parq. Exposição.
124	02.05.01.15.451.0111.2041.3.3.90.30.00	Obras e Urbanismo	Manut. Ativ. Vias Urbanas
132	02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.30.00	Obras e Urbanismo	Manut. Ativ. Planejamento Urbano.
161	02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	Serv. Munic. de Estradas	Manut. Ativ. Estradas Vicinais
201	02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	Assist. Social	Assist. Social Geral
232	02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	Saúde	Manut. Desp. Adm. Saúde.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REGIME LEGAL
O presente CONTRATO reger-se-á pelas suas cláusulas e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro desta Comarca para as questões dele resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Desterro do Melo, ___ de _____ de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1)_____

2) _____

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:7BFC89C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESUMO DA RECEITA E DESPESA PERÍODO DE 01/01/2012 A 29/02/2012

O Presidente, em atendimento do que dispõe o artigo nº. 165 da Constituição Federal de Outubro de 1988 e o artigo nº. 87 da Lei Orgânica Municipal, torna público o Resumo da Receita e Despesa no período de Janeiro e Fevereiro do exercício financeiro de 2012.

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS REPASSES RECEBIDOS PMD	 0,00 410.758,90 2.027.316,66	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS..... EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....		 1.320.659,07 279.974.48
SALDO DO MÊS ANTERIOR EM CAIXA..... EM BANCOS.....	 0,00 138.327,10	
SALDO P/ O MÊS DE MARÇO/2012 EM CAIXA..... EM BANCOS.....		 0,00 975.769,11
TOTAL GERAL.....	R$ 2.576.402,66	R$ 2.576.402,66

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2012

ANDERSON JOSÉ RIBEIRO SALEME
Presidente

VALÉRIA MARIA GOMES
Tesoureiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C504C5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.429

CONSTITUI A UNIDADE GESTORA LOCAL (UGL) COM ATRIBUIÇÕES PARA PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA E NOMEIA SEUS MEMBROS

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Termo de compromisso nº 0363345-28/2011/Minc/CAIXA assinado em 28/02/2012entre o Município de Divinópolis e a Caixa Econômica Federal/Ministério da Cultura;

considerando a previsão de liberação de recursos da ordem de R$ 2.491.390,73 pelo Ministério da Cultura para fazer face à construção da praça dos esportes e da cultura em Divinópolis;

considerando a exigência do Ministério da Cultura quanto à elaboração do ato administrativo de constituição da Unidade Gestora Local (UGL) para gerir todo o processo de coordenação da respectiva praça de esportes e cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Unidade Gestora Local (UGL) com atribuições para promover a coordenação das ações necessárias ao adequado funcionamento da praça dos esportes e cultura.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros da Unidade Gestora Local (UGL)

Coordenador Geral :

Superintendente de Obras e Projetos Especiais.

Lúcio Antonio Espíndola de Sena
Coordenador de Engenharia:

Cleber Aguiar Evangelista

Superintendente Adjunto de Obras e Ações Conveniadas.

Coordenador de Cultura :

Secretário Municipal de Cultura

Bernanrdo Rodrigues Espíndola

Coordenador de Esporte :

Secretário Municipal de Esporte

Rômulo Augusto Duarte da Silva

Coordenadora de Assistência Social :

Socióloga

Patrícia de Figueiredo

Coordenadora de Segurança Cidadã :

Gerente da Defesa Civil

Edna Marta Faria Cardoso

Coordenadora de Inclusão Digital:

Economista

Solange Gontijo Maia
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de março de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:164784E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.434 (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO (LEI 7.290/2011 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações para o provimento do cargo de Supervisor Pedagógico (Lei 7.290/2011- Supervisor Orientador de Ensino), aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Supervisor Orientador de Ensino Classificação no Concurso

Aparecida Maria Felipe 19º

Terezinha Maria Pereira de Castro 20º

Vicentina Olívia de Jesus 21º

Michele Pereira da Costa 22º

Cláudia Maria Gonçalves 23º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As presentes nomeações decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º As posses dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C8183C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2012 –

Contratado: Pratti-donaduzzi & Cia Ltda – Objeto:
Aquisição de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica
Básica)- Valor do contrato R$ 23.248,60 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta
centavos.)– Processo Licitatório n.º 024/2012 - Registro de preço: n° º006/2012 - Dotação Orçamentária
nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA 486. Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 13 de março
de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DC4D0814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2012 –

Contratado: J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA – Objeto:
Aquisição de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica
Básica)- Valor do contrato R$ 8.429,60 (Oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
– Processo Licitatório n.º 024/2012 - Registro de preço: n° º006/2012 - Dotação Orçamentária nº
02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA 486. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março
de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2615E0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2012 –

Contratado: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
S/A – Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência
Farmacêutica Básica)- Valor do contrato R$ 8.758,00 (Oito mil setecentos e cinquenta e oito reais)
– Processo Licitatório n.º 024/2012 - Registro de preço: n° º006/2012 - Dotação Orçamentária nº
02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA 486. Prazo: Por doze meses ao contar de sua assinatura–
Divinópolis, 13 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D71DB74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2012 –

Contratado: DROGAFONTE LTDA – Objeto: Aquisição
de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica)- Valor do
contrato R$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais) – Processo Licitatório n.º 024/2012 - Registro de
preço: n° º006/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA 486. Prazo:
Por doze meses – Divinópolis, 13 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de
Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F7047E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2012 –

Contratado: CRISTALIA PROD. QUIM.
FARMACEUTICOS LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de
Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica)- Valor do contrato R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta

reais) – Processo Licitatório n.º 024/2012 - Registro de preço: n° º006/2012 - Dotação Orçamentária nº
02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA 486. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março
de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3F80B4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2012 –

Contratado: Costa Camargo comercio de produtos
hospitalares – Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis
(Assistência Farmacêutica Básica)- Valor do contrato R$ 2.446,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis
reais.) – Processo Licitatório n.º 024/2012 - Registro de preço: n° º006/2012 - Dotação Orçamentária nº
02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA 486. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março
de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9ACF76AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2012 –

Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE
LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência
Farmacêutica Básica)- Valor do contrato R$ 29.602,00 (Vinte e nove mil seiscentos e dois reais)
– Processo Licitatório n.º 024/2012 - Registro de preço: n° º006/2012 - Dotação Orçamentária nº
02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA 486. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março
de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC3B3B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2012 –

Contratado: BHFARMA COMERCIO LTDA – Objeto:
Aquisição de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica)-
Valor do contrato R$ 35.840,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) – Processo Licitatório n.º 024/
2012 - Registro de preço: n° º006/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00.
FICHA 486. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9CCBDCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2012 –

Contratado: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –
Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica
Básica)- Valor do contrato R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) – Processo Licitatório n.º 024/2012 -
Registro de preço: n° º006/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA
486. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DD7456C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2012 –

Contratado: Aglon Medicamentos comércio e
Representações Ltda – Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis
(Assistência Farmacêutica Básica)- Valor do contrato R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta
reais) – Processo Licitatório n.º 024/2012 - Registro de preço: n° º006/2012 - Dotação Orçamentária nº
02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00. FICHA 486. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março
de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1EEEDAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2012 –

Contratado: **DROGARIA FERNANDES DE AZEVEDO LTDA** – Objeto: Aquisição de suplementos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor do contrato R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) – Processo Licitatório n.º 053/2012 - Registro de preço: n° 026/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.0202. 062.0010.2226.33.90.32.00 . FICHA 86. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:74B81344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2012 –

Contratado: **EVER GREEN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – Objeto: Aquisição de fraldas para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor do contrato R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) – Processo Licitatório n.º 053/2012 - Registro de preço: n° 026/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.0202. 062.0010.2226.33.90.32.00. FICHA 86. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3A26666A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2012 –

Contratado: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor do contrato R$ 226.723,04 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e três reais e quatro centavos) - Processo Licitatório n.º 053/2012 - Registro de preço: n° 026/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. FICHA 486. Prazo: Por doze meses - Divinópolis, 13 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1E0AC0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º030/2012 –

Contratado: **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** – Objeto: Aquisição de suplementos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor do contrato R$ 10.139,20 (dez mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos) – Processo Licitatório n.º 053/2012 - Registro de preço: n° 026/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. FICHA 486. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1CF92ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º031/2012 –

Contratado: **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor do contrato R$ 11.285,98 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) – Processo Licitatório n.º 053/2012 - Registro de preço: n° 026/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. FICHA 486. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD304472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º032/2012 –

Contratado: **PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** – Objeto: Aquisição de suplementos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor do contrato R$ 31.028,00 (trinta e um mil e vinte e oito reais) – Processo Licitatório n.º 053/2012 - Registro de preço: n° 026/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.0202. 062.0010.2226.33.90.32.00. FICHA 86. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8E079D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º033/2012 –

Contratado: **VIAMED COMERCIAL LTDA** – Objeto: Aquisição de suplementos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor do contrato R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais) – Processo Licitatório n.º 053/2012 - Registro de preço: n° 026/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.0202. 062.0010.2226.33.90.32.00. FICHA 86. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB8E8DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º034/2012 –

Contratado: **Whitney Comercial Ltda** – Objeto: Aquisição de suplementos e fraldas para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis - Valor do contrato R$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) – Processo Licitatório n.º 053/2012 - Registro de preço: n° 026/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.0202. 062.0010.2226.33.90.32.00. FICHA 86. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 13 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A1864703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 007/2012

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 13 de fevereiro de 2012 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/3/2012	18302	AB03692101	HOC8812	Indeferido
2	13/3/2012	18396	AB03696160	HJU8888	Indeferido
3	13/3/2012	18260	AB03697082	GYL8340	Indeferido
4	13/3/2012	18353	AB03806623	GVO7076	Indeferido
5	13/3/2012	18361	AB03806624	GVO7076	Indeferido
6	13/3/2012	18412	AB03814743	HJU8888	Indeferido
7	13/3/2012	18471	AB03815136	GXW8321	Indeferido
8	13/3/2012	18420	AB03815444	GNC5734	Indeferido
9	13/3/2012	18388	AB03816393	GYM7331	Indeferido
10	13/3/2012	18243	AB03816499	HLA1909	Indeferido
11	13/3/2012	18404	AB03816847	HJU8888	Indeferido
12	13/3/2012	18278	AB03817220	EQN9137	Indeferido
13	13/3/2012	18370	AB03818371	GYM7331	**Deferido**
14	13/3/2012	18345	AB03818386	GZJ6860	Indeferido
15	13/3/2012	18310	AB03818664	HJA6085	Indeferido
16	13/3/2012	18286	AB03820954	GPL5717	Indeferido
17	13/3/2012	18219	AB03821057	HIE1818	Indeferido
18	13/3/2012	18227	AB03821058	HIE1818	Indeferido
19	13/3/2012	18251	AB03822532	HGZ2121	Indeferido
20	13/3/2012	18184	AB03822767	GUY1322	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20° andar, Centro – Belo Horizonte/MG CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI / Divinópolis, Rua

Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-021.

Secretaria da JARI/Divinópolis, 13 de Março de 2012.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A9C9236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO CONVÊNIO 81/12.

Conveniado (a): ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção. Objeto oferecer os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para 60 crianças de 0 a 03 anos e suas famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social que serão atendidas na Rua Nova Serrana, 102 - Bairro Afonso Pena/Divinópolis/MG. Valor R$ 200.200,00 em 11 parcelas de R$ 18.200,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.50.43.00 ficha 867.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D5E27560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMMAPU - EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 02/11 DO PL. 495/11.

Contratado (a): TRANS-ALVES Transportes e Serviços Ltda – EPP. Objeto prorrogação do prazo contratual por mais 03 meses, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3ACFC2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMMAPU - EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 03/11 DO PL. 443/11.

Contratado (a): EMPRESER Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual por mais 02 meses, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8D912437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 512/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária (o): FABRÍCIA LIMA DE ARAÚJO.Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 19/10/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5AD58F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 01 – 03 – 07/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiários (as): SARAH CARRILHO DO COUTO, VICTOR AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS, LORRAINE MARIA VIANA respectivamente. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/ - 31/12 04/08/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:11BD66CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 06/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária (o): NATHÁLIA CARVALHO GONTIJO. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 06/11/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A26D18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 09 – 10 - 11/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiários (as): NATALI SÂMARA DOMINGOS DA SILVA, JORDANO PRADO DE FREITAS, MÁRCIA CRISTINA DA SILVA respectivamente. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/ - 31/12 04/08/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8E1359F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 17 - 19/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiários (as): VINÍCIUS SOARES XAVIER, DAIANE CRISTINA APARECIDA BARBOSA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B2310A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 13/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. DE ITAÚNA.

Estagiária (o): GABRIELA RODRIGUES. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:68777D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 22/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. DE ITAÚNA.

Estagiária (o): LAÍS CANEDO SANTIAGO. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç.02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DBA1998C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.390

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO - PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação para o provimento do cargo de Enfermeiro - PSF, aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Enfermeiro - PSF Classificação no Concurso

Zilá Estefania do Nascimento Guimarães 11º

Art. 2º Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-a estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse da servidora, ora nomeada, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:46FAFB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ, torna público o cancelamento do Processo Licitatório 0002163/2012 - Pregão Presencial 005/2012 para **Aquisição de 01 veículo Van de fabricação nacional 0 Km. Ano 2011/2012 para primeiro emplacamento, cor branca com 15+1 lugares, tacógrafo, estribo lateral para fácil entrada e saída**, que seria realizado na Data: 16/03/2012 às 09h00mm.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:EEC1F712

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS

PORTARIA No 068, DE 14-03-2012

Concede férias regulamentares ao Funcionário FERNANDO EUSTÁQUIO SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FERNANDO EUSTÁQUIO SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.03.2011 a 03.03.2012, saindo de férias no dia 01 de abril de 2012 retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de março de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F9B8DCA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais,
etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.572, em 14.03.2012, a Sra. **MARIA Parecida firmino**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 13 de março de 2012 a 27 de março de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de março de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:26DC4DAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALAR

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002171/2012
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 0010/2012
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 27 de março de 2012 às 09:00 hs, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos e abertos os envelopes com documentos e propostas referente ao Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 14 de março de 2012.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E26CA776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 226/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 226/2012, Processo nº. 054/2012, Tomada de Preços nº. 014/2012**, Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos de responsabilidade do município de Grão Mogol-MG. Contratado: Odontonorte Equipamentos e Serviços Médico-Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 25.220.682/0001-79- **Valor Global dos lotes I e II - R$ 88.197,00 (oitenta e oito mil cento e noventa e sete reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 14 de Março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5E65416A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 054/2012, Tomada de Preços nº. 014/2012**, Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos de responsabilidade do município de Grão Mogol-MG. Contratado: Odontonorte Equipamentos e Serviços Médico-Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 25.220.682/0001-79- **Valor Global dos lotes I e II - R$ 88.197,00 (oitenta e oito mil cento e noventa e sete reais).**

Grão Mogol-MG, 14 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F261A424

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 089/2012, Processo nº. 010/2012, Tomada de Preços nº. 008/2012**, Objeto: Locação de veículo Microônibus, para transporte de estudantes em todo o município de Grão Mogol. Contratado: Viação JVS Transporte e Turismo Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 07.861.389/0001-09 - **Valor Global R$ 109.450,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 14 de Março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BE9A3665

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 010/2012, Tomada de Preços nº. 008/2012**, Objeto: Locação de veículo Microônibus, para transporte de estudantes em todo o município de Grão Mogol. Contratado: Viação JVS Transporte e Turismo Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 07.861.389/0001-09 - **Valor Global R$ 109.450,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 14 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:942AEEA5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 094/2012, Processo nº. 010/2012, Tomada de Preços nº. 008/2012**, Objeto: Locação de veículo Microônibus, para transporte de estudantes em todo o município de Grão Mogol. Contratado: Elisaura Soares Rodrigues-ME, inscrito no CNPJ de nº. 09.364.692/0001-21 - **Valor Global R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 14 de Março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C3E83C33

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 010/2012, Tomada de Preços nº. 008/2012**, Objeto: Locação de veículo Microônibus, para transporte de estudantes em todo o município de Grão Mogol. Contratado: Elisaura Soares Rodrigues-ME, inscrito no CNPJ de nº. 09.364.692/0001-21 - **Valor Global R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**

Grão Mogol-MG, 14 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A52EDAF5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 008/2012

NOMEIA A ASSESSORA DE TURISMO

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 700 de 26.10.2009.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª MARIA KATIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Turismo.

Grão Mogol – MG, 01 de março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F83D6031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA 0279/2012

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o servidor ***RITA PEREIRA AQUINO LIMA,*** para ocupar o cargo de **Diretor ,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 08 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito do Municipio de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:E3D61939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA 0280/2012

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o servidor ***JAILTON TOMÉ FIGUEIREDO PORTO,*** para ocupar o cargo de **FISCAL GERAL ,** no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

IT

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 08 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito do Municipio de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:DB4AB6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 06/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal ratifica o Termo de Dispensa de Licitação nº 06/2012, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento esportivo incluindo seguro contra acidentes pessoais para os participantes, equipe de apoio e organizadores, para o evento esportivo "Itanhandu de Mountain Biker 2012" a ser realizado no município de Itanhandu. Fica dispensada de licitação a contratação dos serviços supra citados, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratada: M. B. Machado Eventos ME – Taubaté/SP. Valor da proposta: R$ 7.800,00. Itanhandu, 9 de março de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:389FC956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGAO PRESENCIAL 12/2012

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 12/2012. Menor Preço Por Item. Objeto: (resumido) Aquisição de equipamentos para Centro Cultural, conforme determina o Segundo termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 3061/2010. Início da sessão de lances: 27/03/12 as 09:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 14/03/12 .

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:0B849A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PP 09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Processo Licitatório nº 010/2012, **Pregão Presencial nº 09/2012**. Vigência: 16.02.2012 a 31.12.2012. Contratadas: Transportes São Lucas Ltda. com o valor global de R$ 125.086,50, Lins Sanlay Alves Avelar – ME com o valor global de R$133.875,00, Luane Transporte e Turismo Ltda. – ME com o valor global de R$ 125.685,00 e P&A Locadora de Veículos Ltda. com o valor global R$ 67.032,00.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:74AFE546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PP 13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Processo Licitatório nº 019/2012, **Pregão Presencial nº 013/2012**. Vigência: 28.02.2012 a 31.12.2012. Contratadas: Empresa Gráfica Isaías Ltda. com o valor global de R$ 880,00 e Antônio Durães Neto – ME com o valor global de R$ 4.493,69.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:51320F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Presidente Sebastião Alves Passos Neto, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO** derivado do Processo Licitatório n.º 01/2012, realizado no dia 29 de fevereiro de 2.012, às 10:00 horas, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de combustível/gasolina comum para os carros oficiais da Câmara Municipal, sob a modalidade CARTA-CONVITE, por preço unitário do litro de combustível, adjudicada à empresa vencedora SAYONARA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, valor unitário de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), datado de 09 de março de 2.012, cuja dotação orçamentária é sob a rubrica "Outros Materiais de Consumo – 3.3.90.30.99"

João Pinheiro MG, 12 de março de 2.012.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:7F42A34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 017/2012-PREGÃO PRESENCIAL 015/2012

Proc. 017/2012-Pregão Presencial 015/2012-Contratação de empresa para prestar serviços de execução de cópias em ploter de diversos arquivos-CTR 041/2012-Sigantários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Valmiro Martins Nunes p/ Valmiro Martins Nunes-CNPJ 07.559.961/0001-80-Valor R$75.800,00-Data 12/03/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7C850AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 023/2012-PREGÃO PRESENCIAL 019/2012

Proc. 023/2012-Pregão Presencial 019/2012-Aquisição de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-CTR 042/2012-Sigantários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e José Geraldo Chaves p/ Equipar Médico e Hospitalar Ltda-CNPJ 25.725.813/0001-70-Valor R$14.162,17-Data 13/03/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:84F21004

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 023/2012-PREGÃO PRESENCIAL 019/2012-

Proc. 023/2012-Pregão Presencial 019/2012-Aquisição de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-CTR 043/2012-Sigantários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Raquel de Magalhães Ferreira Shibuya p/ FM Produtos Médico Hospitalares Ltda-EPP-CNPJ 03.226.869/0001-47-Valor R$19.429,10-Data 13/03/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F5AB7DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 003, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 003, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Auxiliar II da Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

O Vereador **PAULO CESAR CORTEZ,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ***Miriam Freitas Nogueira***, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Auxiliar II, a partir de 1º (primeiro) de março de 2012.

Art. 2º A Servidora ora nomeada fica na obrigação de apresentar Declaração de Bens, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos, no ato de sua nomeação e exoneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste–MG, 1º (primeiro) de março de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:4C167A7F

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 004, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº. 004, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

O Vereador **PAULO CESAR CORTEZ,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ***Edieles de Oliveira Maia***, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 1º (primeiro) de março de 2012.

Art. 2º O Servidor ora nomeado fica na obrigação de apresentar Declaração de Bens, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos, no ato de sua nomeação e exoneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste–MG, 1º (primeiro) de março de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:F9716521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLANDIA-MG
AVISO LICITAÇÃO
PM LUISLANDIA-MG Edital CP 001/2012 Tipo Melhor Técnica PL 039/2012 Objeto: Delegação através de Contrato de Permissão, a título precário, para a execução do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por meio de táxi, no Município de LUISLÂNDIA/MG conforme descrição no Anexo I do presente Edital. Data: 03/05/2012, 08h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, fax: 0xx38 3231 6157 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:A760CE8E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLANDIA-MG
AVISO LICITAÇÃO
PM LUISLANDIA-MG Extrato Edital PP 018/2012 PL 038/2012. Objeto: Aquisição de Medicamentos conforme descrição no Anexo I do Edital. Data: 27/03/2012 às 08h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, fone 38 32316157 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:C7300510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 011/12- PREMIOS DE IPTU TERMO DE ADJUDICAÇÃO

COMO PREGOEIRA OFICIAL, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.304/12 DE 02.01.12, ADJUDICO O ITEM DO PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 0398/2012 – PREGÃO Nº 011/2012.** Objeto **"AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO E 01(UMA) BICICLETA DE 18 MACHAS ARO 26, PARA INCENTIVO AO RECOLHIMENTO À VISTA DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.983/2012 DE 26.01.12", CONFORME ANEXOS". EMPRESA VENCEDORA DO ITEM MOTOCICLETA : MOTO STAR LTDA- VALOR GLOBAL DE R$ 28.500,00;** O ITEM BICICLETA FOI **FRUSTADO**. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 14.03.12.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:024DA43F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 018/12- PRC- 469/12- PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COORDENADOR -INSTRUTOR DE ESPORTES.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº0469/2012. PREGÃO Nº 018/2012.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "**contratação de PESSOA FÍSICA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR-INSTRUTOR DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS ESCOLINHAS DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL."** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **29.03.12** ÀS 14:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS.LUZ, 14.03.12. www.luz.mg.gov.br

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:7B529AB4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para exercer o cargo de Coordenadora do Posto SINE – Sistema Nacional de Emprego, a Sra. ***LUCINE APARECIDA GIORDANE DOS SANTOS*** com as competências e atribuições previstas em Lei a contar de 05 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de março de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:D02BDA9F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATO N°. 002/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o que dispõe o artigo 18, incisos V e VII, do Estatuto da Caixa Escolar Oscalina Martins, da ESCOLA MUNICIPAL DR. TÁCITO GUIMARÃES, e o artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

A Presidente da Caixa Escolar Oscalina Martins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros a Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar Oscalina Martins, da

ESCOLA MUNICIPAL DR. TÁCITO GUIMARÃES, para o exercício de 2012.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Ato Administrativo: **Delza Aparecida Pacheco de Lacerda Silva**, ocupante do cargo PEB I III-B (função Pública Temporária – Secretária de Educação Básica); **Leila Mônica dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB II-B; J**oão Alberto Ribeiro de Farias,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB-III-A, **Tânia Aparecida de Paulo Santos**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1 – III-C, e **Antonio Marcos da Silva** representante de alunos.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Srª. **Delza Aparecida Pacheco de Lacerda Silva.**

Art. 4º. Os membros nomeados por este Ato Administrativo ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data deste ato administrativo até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados por este Ato Administrativo estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz, 13 de Março de 2012.

TEREZINHA DE OLIVEIRA
Presidente da Caixa Escolar Oscalina Martins

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:6318AAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232, DE 14 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA Nº 232, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Cede o servidor público municipal *Sr. Jésus Rodrigues Xavier*, para exercer as funções de seu cargo de provimento efetivo de Motorista de Caminhão, na Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pelo Estatuto dos Servidores Públicos – Lei nº 996/93, de 20 de dezembro de 1.993, art. 115, inciso I, c/c o disposto na Lei Municipal nº 974/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o servidor público municipal ***Sr. Jésus Rodrigues Xavier***, portador da ***CI nº MG – 4.913.165 – SSP/MG,*** e inscrito no ***CPF sob o nº 742.020.576 - 00,*** ocupante na Prefeitura Municipal do cargo de provimento efetivo de ***Motorista de Caminhão,*** conforme consta do Decreto nº 0257/2006, para exercer as funções de seu cargo na Câmara Municipal de Mendes Pimentel, a partir de 02 de janeiro de 2011.

Art. 2º. A cessão de que trata o Art. 1º desta portaria será pelo período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Municipal, no qual a servidora perceberá mensalmente a sua remuneração.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 14 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 14/03/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F26EF09A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233, 14 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA Nº 233, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Concede Licença-Maternidade a *Sra. Euzi Silvirina de Oliveira*, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Operário Braçal*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 57, incisos II e VIII e 78, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel – MG, e pelo Art. 88, da Lei Municipal nº 996/93, com redação dada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.461, de 30 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença-maternidade a ***Sra. Euzi Silvirina de Oliveira,*** portadora da CI nº MG – 11.511.546 – SSP/MG e inscrita no CPF nº 043.463.226 - 03, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Operário Braçal***, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de ***1º de março de 2012,*** conforme Atestado firmado em 1º de março de 2012, pelo médico Dr. Mário Sérgio Vítor – CRM/MG nº 29.298 – T.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel que proceda às anotações necessárias na ficha funcional da servidora, para fins de cumprimento do ***Art. 94,*** do Regulamento da Previdência Social – Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999, publicado no DOU em 07/05/1999, no que diz respeito à compensação do benefício acima citado nas contribuições previdenciárias mensais da Prefeitura para o INSS, cuja remuneração da servidora será paga pelo Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 14 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 14/03/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:46CB3567

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234, DE 14 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA Nº 234, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Concede Licença-Maternidade a *Sra. Danielle Natani Lopes Silva,* contratada temporária por excepcional interesse público, para as funções de Monitora do Programa Minas Olímpica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 57, incisos II e VIII e 78, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel – MG, e pelo Art. 88, da Lei Municipal nº 996/93, com redação dada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.461, de 30 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença-maternidade a ***Sra. Danielle Natani Lopes Silva,*** portadora da CI nº MG – 16.832.526 – SSP/MG e inscrita no CPF nº 015.646.826 - 33, contratada temporária por excepcional interesse público, para as funções de ***Monitora do Programa Minas Olímpica***, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de ***27 de fevereiro de 2012,*** conforme Atestado firmado em 27 de fevereiro de 2012, pelo médico Dr. Paulo Almeida Campos – CRM/MG nº 17.058.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel que proceda às anotações necessárias na ficha funcional da servidora, para fins de cumprimento do ***Art. 94,*** do Regulamento da Previdência Social – Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999, publicado no DOU em 07/05/1999, no que diz respeito à compensação do benefício acima citado nas contribuições previdenciárias mensais da Prefeitura para o INSS, cuja remuneração da servidora será paga pelo Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 14 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 14/03/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:85621E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LCITATÓRIO Nº**. 11/2012-PL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **02/2012-DL**

REQUISITANTE: **Coordenação Municipal de Assistência Social**

SINTESE DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG.

Reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada conforme objeto acima citado e requisição enviada a este setor pela Coordenação Municipal de Assistência Social. O valor total para realizar a prestação de serviço será de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), ou seja, R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, por um período de 12 meses, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a necessidade iminente e a localização do imóvel que será utilizado para as atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no aguardo do desfecho do processo licitatório a ser inaugurado para a contratação do respectivo serviço;

Publique-se para conhecimento Publico.

Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, 30 de Janeiro de 2.012.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LCITATÓRIO Nº. **11/2012-PL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **02/2012-DL**

REQUISITANTE: **Coordenação Municipal de Assistência Social**

SINTESE DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG.

O Prefeito do Município de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA E HOMOLOGO** a processo de contratação da Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, inscrita no CPF sob o n°: 795.159.086-04, para Locação do Imóvel utilizado para realização das atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) por 12 meses, que serão pagos juntamente com a apresentação do Recibo, valor este que será pago até 01 (primeiro) dia após a emissão do Recibo.

Publique-se para conhecimento publico

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de Janeiro de 2.012.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato de Locação de Imóvel, Processo Licitatório nº. 11/2012, Dispensa de Licitação nº. 02/2012, Contratante Município de Paineiras/MG, Contratado: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, Objeto: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Eloi Leite Praça, nº. 225, no bairro Centro, com área de aproximadamente 90m², em alvenaria, contendo no mínimo 04 ambientes, 01 banheiro, 01 lavado, cozinha conjugada, piso cerâmico

e telhado coberto e área externa, imóvel este registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté - MG, para ser utilizado para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Paineiras/MG. Valor do contrato R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Data de vigência 01/01/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura, 30/01/2012.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:C5BD6C54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG, torna público a abertura do PL 28/2012, PP 09/2012 para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de pneus novos e câmaras de ar, primeira linha de fabricação, de modo a atender os veículos, caminhões e máquinas da frota municipal e conveniados. Abertura 29/03/2012 às 09:01 hs. Credenciamento 08:00 as 09:00 hs Informações: (37) 3545 1052. Paineiras, 14/03/2012.

BRUNO H. G. BARBOSA
Pregoeiro - Portaria 02/2012.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:65196223

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG, torna público a abertura do PL 29/2012, TP 03/2012 para a contratação de empresa especializada em pavimentação em alvenaria poliédrica, para EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENÁRIA POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG. Abertura 02/04/2012 às 08:30 hs. Entrega dos envelopes até 08:20 hs Informações: (37) 3545 1052. Paineiras, 14/03/2012.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:CB3D5A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 324/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: alteração da cláusula primeira e segunda do 2º Termo Aditivo. Valor: R$230.288,87. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 324/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 08 de março de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:144C841F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

9º TA ao Contrato nº 089/2008 firmado entre o Município de Pará de Minas e Sra. Evandra Batista Torres de Oliveira e outro. Objeto: reajuste valor mensal contratual de aluguel. Valor: R$532,88. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 035/07. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 08 de março de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:305A9C89

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO

2º TA ao Convênio nº 010/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e Universidade vale do Rio Verde de Três Corações - UNINCOR. Objeto: supressão do subitem 2.2.6 da Cláusula Segunda e alteração do subitem 2.2.8 da Cláusula Segunda. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 08 de março de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:928B5079

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 032/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e Gilberto Denoziro Valadares Silva e outra. Objeto: reajuste de valores. Valor: R$839,85.Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 044/10. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4C929CD9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
5.º ADENDO AO PREGÃO N.° 006/2012 – PRC Nº 1642/11
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma:
Segue novo Anexo I – Discriminação do objeto do certame (proposta comercial); Também: Onde se Lê: p) Registro do produto no Ministério da Saúde, referente aos itens: 1, 6, 24, 50, 53, 65, 104, 105, 106, 107, 108 em situação válida, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA, onde consta a data da validade do registro, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU. Caso o licitante alegue isenção de registro do produto. O documento deve ser emitido em nome do fornecedor (distribuidor) ou fabricante pela ANVISA/MS, referenciando o produto. Cópia de legislação não sendo aceita como documento de isenção; r) Notificação ou Cadastramento, na ANVISA, referente aos seguintes itens: 8, 10, 12, 13, 16, 20, 29, 33, 34, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 56, 58. Caso o licitante alegue isenção de cadastro e/ou notificação do produto, o documento deve ser emitido em nome do fornecedor (distribuidor) ou fabricante pela ANVISA/MS, referenciando o produto. Cópia de legislação não será aceita como documento de isenção; Leia-se: p) Registro do produto no Ministério da Saúde, referente aos itens: 1, 6, 24, 50, 53,54,57, 73,104, 105, 106, 107, 108 em situação válida, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA, onde consta a data da validade do registro, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU. Caso o licitante alegue isenção de registro do produto. O documento deve ser emitido em nome do fornecedor (distribuidor) ou fabricante pela ANVISA/MS, referenciando o produto. Cópia de legislação não sendo aceita como documento de isenção; r) Notificação ou Cadastramento, na ANVISA, referente aos seguintes itens: 8, 10, 12, 13, 16, 20, 29, 33, 34, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 56, 58, 65. Caso o licitante alegue isenção de cadastro e/ou notificação do produto, o documento deve ser emitido em nome do fornecedor (distribuidor) ou fabricante pela ANVISA/MS, referenciando o produto. Cópia de legislação não será aceita como documento de isenção; Em virtude desta modificação fica alterada a data de abertura do mesmo, em que: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 15 de março de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 15 de março de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 15/03/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 02 de abril de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 02 de abril de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à

sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 02/04/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Atenção: E, nos termos da Cláusula V- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1, letra a): a licitante participante deverá trazer um disquete ou um pen-drive para a gravação dos arquivos, que será devolvido após validação da proposta, no Departamento de Compras situado na Praça Afonso Pena, nº 30 Centro Pará de Minas no horário de 07:00 hs as 11:00 hs e de 13:00 hs as 17:00 hs. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 14 de março de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:88A424E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 005/12 – PRC 1763/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONCORRÊNCIA 005/12 – PRC 1763/11 e a quem possa interessar que aberta a sessão a Comissão de Licitações e seu Presidente constataram que nenhuma sociedade empresária apresentou envelopes de Habilitação e Proposta Comercial para o processo licitatório em tela. Desta forma, encerram-se os trabalhos e remetem-se os presentes autos à autoridade superior para que o processo seja revogado, e posteriormente venha a ser repetido, conforme disposto no Diploma n° 8.666/93.. EMPRESA INABILITADA: Não existe inabilitado para este processo. EMPRESA HABILITADA: Não existe habilitado para este processo. Pará de Minas 17/02/2012

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:76BEB165

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 039/2012 – PRC Nº 040/12

(Secretaria Municipal de Cultura) Objeto: aquisição de troféus e medalhas. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 30/03/12. Abertura: 30/03/12 às 09:00 horas. Pará de Minas, 14/03/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6CC0C835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3617/12 - SEMENTES CAMPINA VERDE LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.617/2012, Pregão nº 06/2012, contratado (a) Sementes Campina Verde Ltda, CNPJ - nº 86.495.074/000-61, objeto: registro de preço para aquisição de herbicida, valor: R$3.750,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:733FA40F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO 14, 15 E 16 DE 2012

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a realização do seguinte Processo Licitatório:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 28/2012 - Pregão Presencial nº 14/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição de material de limpeza, com abertura dos envelopes às 09:00 h do dia 27.03.2012.
b) Processo Licitatório nº 29/2012 - Pregão Presencial nº 15/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição de material didático com assessoria para educação infantil da Rede Municipal de ensino, com abertura dos envelopes às 09:00 h do dia 28.03.2012.
c) Processo Licitatório nº 30/2012 - Pregão Presencial nº 16/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição de material de informática, com abertura dos envelopes às 13:00 h do dia 28.03.2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4A78C089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3623/12 - AUTOFAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.623/2012, Pregão nº 08/2012, contratado (a) Autofama Comércio e Representações Ltda, CNPJ - nº 00.670.120/0001-04, objeto: registro de preço para aquisição de combustível, valor: R$675.100,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos combustíveis mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando o abastecimento.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2B247F5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.743/12 - ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.989/98 - ISENÇÃO DE IMPOSTOS DA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A

LEI MUNICIPAL N.º 2.743/12, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 3.º DO ART. 1.º DA LEI MUNICIPAL 1.989/98 – QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ISENTAR A FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O § 3.º do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.989/98 de 07.10.1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - ...

§ 1.º - ...

§ 2.º - ...

§ 3.º - O objetivo da cessão é para se instalar naquele imóvel a Casa da Cultura Municipal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de março de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Lei oriunda do projeto lei nº 7/2012 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:22FE6FD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.744/12 - RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORES SILVANIA MARIA DA SILVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.744/12, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

"RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO PELA SERVIDORA SILVANIA MARIA DA SILVA".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Por ter a servidora municipal SILVANIA MARIA DA SILVA, CPF n.º 556.344.606-97, ocupado e exercido o cargo de Servente, no período de 01 de fevereiro de 1981 à 31 de dezembro de 1981 perfazendo 334 (trezentos e trinta e quatro) dias e de 01.01.1982 à 31.12.1982 perfazendo 365 (trezentos e sessenta e cinco) e por fim perfazendo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 01.01.1983 até 31.12.1983, num total trabalhado de **1.064 (mil e sessenta e quatro)** dias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contagem e averbação desse tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de março de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lei oriunda do projeto lei nº 8/2012 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:31D6692F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO REPUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO PAL 064/2011 CARTA CONVITE 011/2011 OBJETO AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CERÂMICA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS BAIRROS NOVO HORIZONTE, OLHOS D' AGUA E SÃO FRANCISCO.OBJETO TERMO ADITIVO ACRESCIMO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO.VIGÊNCIA 31.12.2011 Á 31.12.2012. EMPRESA CERAMICA SANTA MARIA LTDA.FICA ACRESCIDO AO VALOR DO COINTRATO R$14.962,50 PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$59.850,00 PARA R$74.812,50(SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).RIO PARANAIBA/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOAO GUTEMBERGUE DE CASTRRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:7495B24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0028/2012 EDITAL 0025/2012 - MATERIAL ELÉTRICO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, moalidade PREGÃO Presencial Nº. 0025/2012, tipo Menor Preço - Item referente à aquisição de lâmpadas compactas 220x46 W, para iluminação pública.

Entrega dos envelopes: Até 27/03/2012 até às 13:30 horas.

Informações/Edital: **www.samonte.mg.gov.br** ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37)3281 - 7328

Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 13 de março de 2012.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:1E1BB8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo automotivo destinado à manutenção das atividades do gabinete do prefeito. DATA: 29/03/2012, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:A491D1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – O Prefeito Municipal informa que o Processo 0075/2012 – Pregão Presencial nº 019/2012 encontra-se **suspenso** por decisão do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Cláudio Terrão, nos autos do processo nº

863519, até manifestação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. São Lourenço, 14 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9860E1A8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

Aviso de Pregão Presencial nº. 003/2012, para prestação de serviços diversos em metalon e fibra de vidro. Será realizado no dia 30/03/2012 às 14h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacoes2@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B1F23845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO 4115

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5o, letra "i", do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941 e amparado nos artigos 110, I, letra d, e 176 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a construção de distritos industriais

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Sociedade Marinzeck Ltda.:

I - Medindo-se parte de uma Gleba de terras, situado nesta cidade, situado as margens da BR 265 , de propriedade de Sociedade Marinzeck Ltda, devidamente registrada, com as seguintes e confrontações: Inicia-se no ponto " 07", junto a divisa com o imóvel Campo Alegre, junto com a faixa de domínio da BR 265 , aí segue por cerca numa distancia de 10,00 metros até o ponto "08", aí deflete à esquerda e segue por cerca numa distancia de 257,00 metros até o ponto "09", aí deflete à esquerda e segue por cerca numa distancia de 25,00 metros até o ponto "10", junto a divisa com a faixa de domínio da BR 265, confrontando até aí com o imóvel Campo Alegre, aí deflete à esquerda e segue por cerca numa distancia de 256,31 metros até o ponto "07" ,inicio desta descrição, confrontando com a faixa de domínio da BR 254, encerrando assim uma área total de 3.886,45 m²

Art. 2o - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção e instalação de um distrito industrial.

§1º - A construção do distrito industriai, inclui o loteamento das áreas necessárias à instalação de indústrias e atividades correlatas, bem como a revenda, locação ou a doação, concessão de direito real de uso ou permuta dos respectivos lotes a empresas previamente qualificadas, mediante atendimento dos requisitos constantes da Lei Municipal n. 3692/2010.

§2º - A efetivação da desapropriação para fins de criação de distrito industrial depende de aprovação, prévia e expressa, pelo Poder Público competente, do respectivo projeto de implantação.
Art. 3o - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.
Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto n. 4002, de 01/08/2011.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de março de 2012.

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:A214CB74

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO 4116

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5o, letra **"i"**, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941 e amparado no artigo 110, I, letra d, e 176 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a construção de distritos industriais

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas abaixo discriminadas, de propriedade de **1-) Maurício Cândido da Silva**, CPF n. 158.699.386-00, RG n. 32.556.548-x-SP, casado com Aparecida Donizete Dias, e de **2-) Gilberto Candido da Silva**, CPF n. 158.708.126-15 e RG n. 2.322.817-MG, residentes e domiciliados nesta cidade:

I - Medindo-se parte de uma Gleba de terras , caracterizada por Area "01"do Imóvel Campo Alegre , contendo uma casa sede, situado nesta cidade, situado as margens da BR 265 , de propriedade de Mauricio Candido da Silva e Gilberto Candido da Silva, devidamente registrada junto com a matricula de numero Av.2.M.117 de 23 de maio de 2007 do Cartorio de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, com as seguintes e confrontações: Inicia-se no ponto "01", junto a área de servidão da BR. 265 e Augusto Cesar Maza, aí segue por cerca com quebras numa distancia de 333,91 metros até o ponto "02", junto a estrada municipal do Morro Vermelho, confrontando até aí com Augusto Cesar Maza, aí deflete à direita e segue por cerca com quebras margeando a estrada municipal , sentido morro vermelho á São sebastião do Paraíso, numa distancia de 724,70 metros até o ponto "03", confrontando até ai com a estrada municipal do Morro Vermelho, aí deflete à direita e segue por cerca com quebras numa distancia de 30,38 metros até o ponto "04", junto ao entroncamento da estrada municipal do Morro Vermelho e a BR. 265 , confrontando com a estrada rural do Morro Vermelho, aí deflete à direita e segue por cerca margeando a BR 265 (sentido São Sebastião do Paraíso à Jacuí) numa distancia de 192,47

metros até o ponto " 05", junto a divisa com Sociedade Marinzeck Ltda, confrontando até aí com a faixa de dominio da BR 265 , aí deflete à direita e segue por cerca numa distancia de 8,88 metros até o ponto "06", aí deflete à esquerda e segue por cerca numa distancia de 249,97 metros até o ponto "07", aí deflete à esquerda e segue por cerca numa distancia de 23,45 metros até o ponto "08", junto a divisa com a faixa de dominio da BR 265, confrontando até aí com Sociedade Marinzeck Ltda, aí deflete à direita e segue por cerca com quebras margeando a BR 265 (sentido São Sebastião do Paraíso à Jacuí) numa distancia de 81,79 metros até o ponto "01" ,inicio desta descrição, confrontando com a faixa de dominio da BR 265, encerrando assim uma área total de 112.435,78 m² .

II - Medindo-se parte de uma Gleba de terras,caracterizada por Area "02" Imóvel Campo Alegre, situado nesta cidade, situado as margens da BR 265 , de propriedade de Mauricio Candido da Silva e Gilberto Candido da Silva, devidamente registrada junto com a matricula de numero Av.2.M.117 de 23 de maio de 2007 do Cartorio de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, com as seguintes e confrontações: Inicia-se no ponto "09", junto a área de servidão da BR. 265 e Augusto Cesar Maza, aí segue por rumo reto margeando a BR 265 (sentido Jacui à São Sebastião do Paraíso) numa distancia de 83,91 metros até o ponto "10", junto a divisa com a Sociedade Marinzeck Ltda, confrontando até aí com a faixa de dominio da BR 265 , aí deflete à direita e segue por cerca com quebras numa distancia de 120,22 metros até o ponto "11", junto as margens do córrego, confrontando com a Sociedade Marinzeck Ltda, aí deflete à direita e segue córrego abaixo numa distancia de 82,03 metros até o ponto "12", confrontando com Benedito Pereira Filho e Benedito Cardoso Almeida , aí deflete à direita e segue por rumo numa distancia de 63,66 metros até o ponto "13", passa por este e segue por cerca numa distancia de 33,83 metros até o ponto "09", junto a divisa com a faixa de dominio da BR 265, inicio desta descrição, confrontando com Augusto Cesar Maza, encerrando assim uma área total de 8.495,98 m² .

Art. 2o - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção e instalação de um distrito industrial.

§1º - A construção do distrito industriai, inclui o loteamento das áreas necessárias à instalação de indústrias e atividades correlatas, bem como a revenda, locação ou a doação, concessão de direito real de uso ou permuta dos respectivos lotes a empresas previamente qualificadas, mediante atendimento dos requisitos constantes da Lei Municipal n. 3692/2010.

§2º - A efetivação da desapropriação para fins de criação de distrito industrial depende de aprovação, prévia e expressa, pelo Poder Público competente, do respectivo projeto de implantação.

Art. 3o - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto n. 4003, de 01/08/2011.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de março de 2012.

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:9C619B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

A Câmara Municipal de São Tomé das Letras torna público que expediu nesta data o Edital de Tomada de Preços no 01/2012, do tipo "técnica e preço", tendo como objeto a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos, sendo: assessoria e consultoria jurídicas, promoção e contestação de ações judiciais em primeira instância e elaboração de representações e denúncias, incluindo visitas técnicas periódicas à sede da Câmara, mais atendimento à distância e atuação forense. Detalhamento anexo ao edital, que poderá ser obtido na Secretaria da Câmara, à Rua José Cristiano Alves, no 4, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante preenchimento de requerimento. Prazo para cadastramento prévio dos interessados: 13/04/2012. Recebimento dos envelopes: até 16/04/2012. Início do julgamento: 16/04/2012.

São Tomé das Letras, 12/03/2012.

(ASS.) CILEIA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Priscila Miguel Gonçalves
Código Identificador:A94468E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 356/2012.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº356 de 01 de março de 2012, cujo objetivo "Atribui Função Gratificada a Servidora Efetiva Que Especifica.

Silveirânia, 01 de março de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:2EA2FE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 357/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº357 de 01 de março de 2012, cujo objetivo "Nomeia Secretário Municipal Argemiro Alves de Oliveira e dá outras providências.

Silveirânia, 01 de março de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:709A33DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00248/2011- TOMADA DE PREÇO 005_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Três Corações torna pública a retificação do Extrato 1º Termo Aditivo Contrato 00248/2011- Tomada de Preço 005_2011
Onde se lê:
Tipo: Valor – acréscimo de aproximadamente 9,96%
Leia-se:
Tipo: Valor- acréscimo de aproximadamente 12,04%

ITENS DO CONTRATO				
Qtd	**Un**	**Especificação**	**V.Un R$**	**V.Total R$**
2112	ml	ESTACA CONCRETO ARMADO SEÇÃO QUADRADA 15X15 CM	73,34	154.894,08
48	ml	ESTACA CONCRETO ARMADO SEÇÃO QUADRADA 17X17 CM	81,16	3.895,68

Três Corações, 14 de março de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e RH

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:50824CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012 – PROCESSO N.º 718/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas e Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Valor: R$ 197.966,88 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data: 12/03/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:3BF24AE2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 018/2012 – PROCESSO Nº 356/20 - RETIFICAÇÃO12

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público que o Edital de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Emulsão Asfáltica,*** constou erroneamente como data de abertura dos envelopes, dia 14 de março de 2012, às 13 horas, sendo que **a data correta para abertura é dia 20 de março de 2012, às 13 horas**, quando serão credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 13 DE MARÇO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:37C6CA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna pública a realização da sessão de abertura de envelopes, referente ao processo licitatório nº. 00036/2012, Pregão Presencial nº.00013/2012 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias, fundos municipais e confeccionar a merenda escolar, nas quantidades e especificações do termo de referência . Data da realização da sessão será dia 29 de março de 2012. Solicitação e Aquisição de Edital email: cpltupaciguara@hotmail.com ou Departamento de Licitação, localizado na Pç Antonio Alves Faria s/n, Centro Administrativo 2º Piso, Tupaciguara/MG. Tel: 034-3281-0057.

PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:362B3B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna pública a realização da sessão de abertura de envelopes, referente ao processo licitatório nº. 00037/2012, Pregão Presencial nº.00014/2012 cujo objeto é Aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para suprir as necessidades de diversas e Secretarias e Fundos Municipais de Tupaciguara /MG,conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Data da realização da sessão será dia 30 de março de 2012. Solicitação e Aquisição de Edital email: cpltupaciguara@hotmail.com ou Departamento de Licitação, localizado na Pç Antonio Alves Faria s/n, Centro Administrativo 2º Piso, Tupaciguara/MG. Tel: 034-3281-0057. Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:B8A030DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3ª RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MUNICIPIO DE UBAÍ-MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2011
O Município de Ubaí-MG, por meio de seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação do Edital do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos – Edital 1/2011, no que se refere ao horário das Provas:
O horário das provas fica alterado para dois turnos, sendo que, das 9 às 12 horas, farão as provas apenas os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda Municipal, Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas. Os candidatos aos demais cargos farão provas no horário das 15 às 18 horas.

Ubaí-MG, 12 de março de 2012.

MARCO ANTÔNIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:E7284BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO PERP 002/2012

O Município de União de Minas leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a Licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens, edição e criação de arte de vídeos, locução institucional, locução para vídeos institucionais, locução e lendagem, produção e

gravação de áudio, locução para e-leaming e gravação e masterização de CD'S, produção de vídeos no formato mini DVD digital, serviços de jingles, vinhetas, spots de propaganda institucional e coberturas fotográficas. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão de lances: 28/03/12 às 09:30hs. Local de realização e retirada do Edital: No site www.bmmg.com.br Maiores Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (34) 3456-1904 . União de Minas - MG, 14/03/12.

ADERCIONA FÁTIMA DE URZEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:7E115CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA – Extrato de Contrato – Carta Convite nº 002/2012 : Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: JMP Engenharia Ltda - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio escolar na comunidade de Tabual - Valor R$ 148.743,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais) - Vigência: 14/03/2012 à 31/12/2012– Varzelândia, 14 de março de 2012.

CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3E548E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2011- EXAMES GASOMETRIA

CANCELAMENTO

· O Município de Vespasiano – MG, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2011 PROCESSO 190/2011**, Cujo objeto Constitui objeto do presente Pregão Presencial Tipo Registro de Preço a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para realização de exames de Gasometria com Comodato de Equipamento automatizado, em atendimento ao Laboratório Municipal, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Está **CANCELADO** em razão de carência e erro de especificações no edital conforme apresentação da coordenadora do laboratório municipal.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação

Vespasiano-MG, 14 de março de 2012

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Setor de Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:0E16F75C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

TERMO DE CANCELAMENTO

O Município de Vespasiano torna público o seguinte:

Devido a falhas detectadas no Processo, o Presidente da Comissão de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em obediência aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, DECIDE publicar nos termos da lei o ***CANCELAMENTO*** do Processo Licitatório nº 037/2012, referente a Modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa, em regime de urgência, para fornecimento de serviços médicos e hospitalares para manutenção emergencial da Saúde Pública do Município de Vespasiano, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vespasiano-MG, 14 de Março de 2012

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:F11EFC4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2012- FUNDAÇÃO VESPASIANENSE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2012
DATA: 14/03/2012

Ás quatorze horas do dia quatorze do mês de março de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2012, presentes a unanimidade de seus membros, para análise e decisão sobre a Contratação de empresa, em regime de emergência, para fornecimento de serviços médicos e hospitalares para manutenção emergencial da Saúde Pública do Município de Vespasiano, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO configura-se pela exclusividade comprovada da empresa e se ampara nos termos do ART. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e na forma da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, vinculada a contrato conforme minuta em anexo, conforme Proposta da FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE. Iniciados os trabalhos, foram lidos os documentos acostados ao processo, como segue: Correspondência da Secretaria Municipal da Saúde solicitando a contratação; Autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório; Despacho do Secretário Municipal da Administração, Proposta de Preços da empresa acima citada e demais documentos necessárias. A Comissão considerando a necessidade da contratação por tratar-se de emergência no atendimento hospitalar a população e considerando a existência de somente um Hospital no município, aprova a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, para a contratação da FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE estabelecida no município para o atendimento da situação de emergência registrada acima, nos termos de sua proposta de preços no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) mensais, nas condições estabelecidas no contrato a ser firmado. As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE, correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente: 02.08.02.10.302.0155.2164-3.3.90.39.00-FCH.828. O Presidente determinou que fosse publicado ON LINE da Associação Mineira dos Municípios, e no Jornal Hoje em Dia o resultado deste processo e que esta fosse afixada no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento público. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

MIRIAM MARA DA SILVA
Vogal

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:68A1A02B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 001 CONTRATO 195/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 195/2011**; **EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R LTDA,** devido à necessidade de se manter a aquisição de eletrônicos para desenvolvimento dos projetos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **MOTIVO:** prorrogação do contrato **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** 12 meses

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:081D4454

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 001 CONTRATO 219/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 219/2011**; **EMPRESA: ACOLARI IND. E COM. DE VESTUARIO LTDA,** o termo aditivo faz-se necessário devido ao aumento na demanda de novos alunos do cadastro de 2012, alunos que chegaram de transferência e os alunos da creche inaugurada. Além da nova escola que será atendida no 1º semestre, conforme justificativa expedida pela Secretária Municipal de Educação **MOTIVO:** prorrogação do contrato **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **valor:** R$ 161.290,00 (25%).

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F4309F39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 002 CONTRATO 002/2011

TERMO ADITIVO Nº: 002; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 002/2011**; **EMPRESA MZ ENGENHARIA LTDA**: **OBJETO:** prorrogação de prazo para executar os acréscimos de serviços e serviços extras, tais como: execução de piso cimentado nivelado a lazer, solicitado pela diretora da escola, com o objetivo de promover as atividades escolares. **MOTIVO:** prorrogação do contrato e acréscimo de valor. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** 60 DIAS.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:BCC6FFED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 002 CONTRATO 002/2012

TERMO ADITIVO Nº: 002; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 002/2012**; a **J.D COMBUSTÍVEIS LTDA**: **OBJETO:** O termo aditivo contratual decorre da necessidade de realinhamento de preço, devido ao aumento dos combustíveis pela **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, conforme justificativa apresentada pela contratada no Processo de nº 000244/2012. Contudo, faz-se necessário o aditamento para que não incorra em prejuízos quando da manutenção do contrato pelo fornecedor. **MOTIVO:** aumento do valor. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR: R$2,884** (1,2%).

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:725E8D22

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 001 CONTRATO 202/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 202/2011**; a **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA**: **OBJETO** O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços de limpeza e higienização nas piscinas da praça de esportes de Vespasiano, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **MOTIVO:** Prorrogação do contrato. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:71FD3B9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 004 CONTRATO 069/2008

TERMO ADITIVO Nº: 004; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 069/2008**; a **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA**: **OBJETO** O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços de tomografias e ressonâncias magnéticas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **MOTIVO:** Prorrogação do contrato. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:93E2BD5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO AIDITIVO 001 AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA: AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS** – O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de prorrogação de prazo do contrato, vez que o objeto trata de serviço de natureza contínua, sendo certo que a manutenção dos preços e normas originalmente licitadas representa condição mais vantajosa para a Administração, que deixa de incorporar em novo certame os acréscimos inflacionários registrados no período. Lado outro, o desempenho da contratada foi fiel às condições pactuadas, agindo com presteza, exação e celeridade na prestação dos serviços que lhe foram solicitados, preservando de forma satisfatória a qualidade dos trabalhos. Assim, a prorrogação por igual período, de forma sucessiva, traduz-se em condição mais vantajosa para a Administração, princípio maior que dentro da legalidade deve ser perseguido pela municipalidade em defesa da potencialização dos recursos públicos, Justifica-se, também, o aditamento ao contrato de prestação de serviços firmado em 01/03/2010, com a Associação Mineira de Municípios e o Município de Vespasiano, pela necessidade de continuidade das publicações oficiais do município através do Diário Oficial dos Municípios (AMM) é definido como órgão de publicação oficial do município pela Lei Municipal nº 2.316/2009, nos termos da justificativa do Secretario de Administração Sr. Marcus Vinicius de Souza Lima. **MOTIVO:** Prorrogação do contrato. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:9A0902E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 002 AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS

TERMO ADITIVO Nº: 002; **REFERÊNCIA: AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS** – – O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de prorrogação de prazo do contrato, vez que o objeto trata de serviço de natureza contínua, sendo certo que a manutenção dos preços e normas originalmente licitadas representa condição mais vantajosa para a Administração, que deixa de incorporar em novo certame os acréscimos inflacionários registrados no período. Lado outro, o desempenho da contratada foi fiel às condições pactuadas, agindo com presteza, exação e celeridade na prestação dos serviços que lhe foram solicitados, preservando de forma satisfatória a qualidade dos trabalhos. Assim, a prorrogação por igual período, de forma sucessiva, traduz-se em condição mais vantajosa para Administração, princípio maior que dentro da legalidade deve ser perseguido pela municipalidade em defesa da potencialização dos recursos públicos, Justifica-se, também, o aditamento ao contrato de prestação de serviços firmado em 01/03/2010, com a Associação Mineira de Municípios e o Município de Vespasiano, pela necessidade de continuidade das publicações oficiais do município através do Diário Oficial dos Municípios (AMM) é definido como órgão de publicação oficial do município pela Lei Municipal nº 2.316/2009, nos termos da justificativa do Sr. Marcus Vinicius de Souza Lima. **MOTIVO:** Prorrogação do contrato. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B6EDA14D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 001 CONTRATO 103/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 103/2011**; a **HOREBE LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**: **OBJETO:** O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de prorrogação do contrato 103/2011, devido à necessidade de se manter os serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para realização de eventos, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer **MOTIVO:** Prorrogação do contrato. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** 12 MESES.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A4E87C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTAO FISCAL-31/12/2011

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Data Base: 31/12/2011 Periodicidade: Semestral
MUNICÍPIO: Rubelita
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 13/03/12 18:41

Valores em Reais				
I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2010 a dezembro/2010		janeiro/2011 a dezembro/2011	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	9.016.882,63		10.724.806,79	
1 - Despesa Total com Pessoal	4.037.610,86	44,78	5.259.072,24	49,04
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	4.382.204,96	48,60	5.212.256,10	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	4.625.660,79	51,30	5.501.825,88	51,30
Limite Legal (art. 20)	4.869.116,62	54,00	5.791.395,67	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	10.820.259,16	120,00	12.869.768,15	120,00
I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2010 a dezembro/2010		janeiro/2011 a dezembro/2011	
	R$	%	R$	%
Excesso a Regularizar				
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	1.785.342,76	19,80	2.123.511,74	19,80
Limite Legal	1.983.714,18	22,00	2.359.457,49	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	1.298.431,10	14,40	1.544.372,18	14,40
Limite Legal	1.442.701,22	16,00	1.715.969,09	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				

Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	631.181,78	7,00	750.736,48	7,00
Excesso a Regularizar				

III - DEMONSTRATIVOS a serem informados em 31/12/2011			
	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
1 - Disponibilidades Financeiras em 31/12/2011	R$	R$	R$
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos - Recursos Não Vinculados	139.639,88	0,00	0,00
Bancos - Recursos Vinculados	737.779,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Subtotal	877.418,88	0,00	0,00
(-)Deduções:			
Valores compromissados até 31/12/2011	1.427.311,29	0,00	0,00
Total de Disponibilidades (A)	(549.892,41)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (B)	352.159,55	0,00	0,00
Total das Disponibilidades Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não	525.259,33	0,00	0,00
Processados (C = Subtotal - B)			
	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
2 - Incrições de Restos a Pagar	R$	R$	R$
a - Processados	551.436,56	0,00	0,00
b - Não Processados	352.159,55	0,00	0,00
Total das Inscrições (a + b)	903.596,11	0,00	0,00
c - RP Vinculados	684.263,41	0,00	0,00
d - RP Não Vinculados	219.332,70	0,00	0,00
Total das Inscrições (c + d)	903.596,11	0,00	0,00
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades Financeiras Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não	525.259,33	0,00	0,00
Processados			

3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L. C. 101/00)	R$	% RCL
Exercício Atual	0,00	0,00

4 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (art. 38, II - L. C. 101/00):						
Data da Contratação	Valor Contratado	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
No último ano de mandato do Prefeito Municipal, houve contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA? (art. 38, IV, b - L.C. 101/00 ( ) Sim (X) Não						

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	AVELINO DE SOUZA FRANCO	034.501.586-00	
Contador:	JACKSON CESÁRIO COSTA	547.630.536-04	83654
Controle Interno:	FARLLEY GUTEMBERG PEREIRA FREIRE	965.748.876-15	

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:32D6CE00

